



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 122 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.

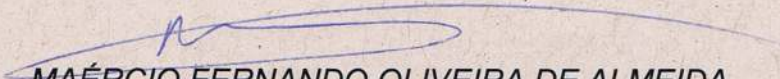
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$68.000,00 (*Sessenta e oito mil reais*), na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
ANULAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
	30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 5.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física		R\$ 11.000,00
30.04.10.302.0020.2.962	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas		
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. Terc., Pessoa Jurídica		R\$ 8.000,00
30.04.10.302.0020.2.972	Polo de Emergência		
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 9.000,00
30.04.10.301.0020.2.974	Atenção Básica – PAB Fixo – Piso da Atenção Básica		
4.4.90.52.99.00.00.00.0021	Outros Materiais Permanentes		R\$ 30.000,00
30.04.10.303.0020.2.978	Central de Mandados Judiciais		
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. Terc., Pessoa Jurídica		R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 68.000,00

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
SUPLEMENTAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
	30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 23.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições	R\$ 1.500,00	
30.04.10.302.0020.2.962	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas		
3.3.90.30.99.00.00.00.0022	Outros Materiais de Consumo	R\$ 8.000,00	
30.04.10.301.0020.2.974	Atenção Básica – PAB Fixo – Piso da Atenção Básica		
3.3.90.30.99.00.00.00.0021	Outros Materiais de Consumo	R\$ 30.000,00	
30.04.10.303.0020.2.978	Central de Mandados Judiciais		
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 5.400,00	
30.04.10.301.0020.2.981	Atenção Básica – Saúde da Família – SF		
3.3.90.48.00.00.00.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 100,00	
TOTAL		R\$ 68.000,00	